



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 782/2016

São Luís, 07 de outubro de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Segunda Câmara	2
Atos dos Relatores	2

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

Processo nº 7400/2015- TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Raimundo Bento Ribeiro

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Raimundo Bento Ribeiro servidor da Procuradoria Geral do Estado. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 758/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, de Raimundo Bento Ribeiro no cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, outorgada por ato nº 593 do dia 19 de maio de 2015, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 532/2016-GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de setembro de 2016.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo n.º: 6231/2011 – TCE/MA

Entidades: Prefeitura Municipal de Caxias e Secretaria de Estado da Cultura

Natureza: Tomada de Contas Especial

Interessado: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Procuradores Constituído: Silas Gomes Brás Júnior, OAB/MA n.º 9.837, Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB/MA n.º 8.307, Raimundo Erre Rodrigues Neto, OAB/MA n.º 10.599, Mariana Barros de Lima n.º 10.876 e Lays de Fátima Leite Lima, OAB/MA n.º 11.263

Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 922/2016-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às supostas irregularidades no Convênio n.º 07/2009-SECMA, celebrado entre o Município de Caxias e a Secretaria de Estado da Cultura, conforme descrito no Voto do Relator, na Decisão PL-TCE/MA N.º 55/2016 e no Ofício de Citação n.º 1295/2016-PL/TCE.

Dê ciência à parte, através de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 04 de outubro de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

Processo n.º 12275/2016

Espécie: Solicitação de cópias de documentos

Requerente: Sra. Cristiane Santos Bastos Rocha – Secretária Municipal de Saúde

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Balsas

Assunto: Solicita vista e cópias do processo n.º 4086/2015.

DESPACHO N.º 1077/2016 – GCSUB2/MNN

Autorizo a concessão de vista e cópias do processo n.º 4086/2015, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Balsas, exercício financeiro de 2014, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Disponibilize-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento ao processo a que se refere.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo n.º 12292/2016

Espécie: Solicitação de cópias de documentos

Requerente: Sr. Alex Oliveira de Souza – Diretor-Presidente da FAPEMA

Procurador: Sra. Karen Karolyna Silva Rocha – OAB/MA n.º 11.373

Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

Assunto: Solicita carga do Processo n.º 11576/2015.

DESPACHO N.º 1078/2016 – GCSUB2/MNN

Em que pese o requerente solicitar carga dos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo n.º 11576/2015, que trata da Tomada de Contas Especial decorrente da não apresentação da Prestação de Contas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica n.º 01/2010, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Disponibilize-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento ao processo a que se refere.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 5436/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN

Responsável: Sebastião Albuquerque Uchôa Neto - Secretário de Estado no período de 28/02/2013 a 31/12/2013

DESPACHO Nº 1071/2016 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 554/2016 UTCEX-3/SUCEX-09, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 168/2016-GCSUB2/MNN.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator